



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1569 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara de área de expansão urbana a chácara nº 70, da Gleba 01, com área de 23.800 m², (vinte e três mil e oitocentos metros quadrados), de da gleba 01 CP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Declara de área de expansão urbana a chácara nº 70, da Gleba 01, com área de 23.800 m², (vinte e três mil e oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Pela continuidade da Avenida Porto Alegre, na estrada que liga Planalto a localidade de Lageado liso, com distancia de 360 metros;

ESTE: Pela Rua Balduino Menegazzi, por linha reta e seca, numa distância de 103,65 metros;

OESTE: Com a chácara 70-A, da mesma gleba, numa distância de 125 metros;

SUL: Pela chácara nº 71, da mesma gleba.

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL